

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PGEP/DEP/UFSCar) Cursos de MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) do Departamento de Engenharia de Produção (DEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGEP/UFSCar.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível entre os formulários de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEP/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.
- 1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGEP/UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I) do processo seletivo.
- 1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGEP/UFSCar:

1. Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho
2. Profa. Dra. Ana Lúcia Vitale Torkomian
3. Profa. Dra. Andrea Lago da Silva
4. Gilberto Miller Devós Ganga
5. Prof. Dr. Herick Fernando Moralles
6. Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho
7. Prof. Dr. José Carlos de Toledo
8. Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa
9. Prof. Dr. Júlio César Donadone
10. Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
11. Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
12. Prof. Dr. Mário Otávio Batalha
13. Prof. Dr. Mário Sacomano Neto
14. Prof. Dr. Moacir Godinho Filho
15. Prof. Dr. Nilton Luiz Menegon
16. Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
17. Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto

18. Prof. Dr. Roberto Antonio Martins
19. Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto
20. Profa. Dra. Rosane Lúcia Chicarelli Alcantara
21. Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva

2. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
- 2.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.
- 2.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 2.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.
- 2.5. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, ou diploma de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
- 3.2. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGE/ UFSCar.
- 3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será entre os dias úteis de 17 de Julho a 01 de setembro de 2017, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. As inscrições devem ser feitas na Secretaria do PPGE no DEP/UFSCar, sito a Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos (SP), devendo ser apresentados os seguintes documentos listados a seguir:
 - 3.3.1. **Ficha de inscrição** disponível no sítio do PPGE/DEP/UFSCar – <http://www.ppgep.dep.ufscar.br>;
 - 3.3.2. **Para candidatos ao Mestrado**: Histórico escolar da Graduação, e para **Candidatos ao Doutorado**: Histórico escolar do Mestrado;
 - 3.3.3. **Currículo Vitae**. Utilizar obrigatoriamente o formulário padronizado disponível no sítio do PPGE /UFSCar – <http://www.ppgep.dep.ufscar.br>.
 - 3.3.4. **Projeto de pesquisa** com a proposta inicial de projeto de dissertação ou tese, com o máximo de 10 (dez) páginas, conforme orientações no sítio do PPGE/DEP/UFSCar - <http://www.ppgep.dep.ufscar.br>.
 - 3.3.5. **Cópia autenticada dos documentos:**

- ✓ CPF e RG (**não será aceita carteira de motorista**),
- ✓ Certidão de nascimento ou de casamento,
- ✓ Candidatos ao **Mestrado**: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior,
- ✓ Candidatos ao **Doutorado**: Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado.

3.3.6. **Certificado de proficiência de língua inglesa.** Os certificados de proficiência de língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGE (http://www.cicbeu.com.br/)	40%, com auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org)	60

3.3.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem certificado de proficiência de língua inglesa ou apresentarem certificado de proficiência de língua inglesa com pontuação abaixo da mínima exigida. Certificados de proficiência não relacionados no item 3.3.6 não serão aceitos.

3.3.8. Será admitida a entrega dos documentos relacionados por terceiros mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por correio eletrônico. Os documentos relacionados no item 3.3 poderão ser enviados por SEDEX para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGE/DEP/UFSCar, Rodovia Washington Luís Km 235, São Carlos, SP, CEP 13565-905. O envelope deve ser postado até dia 01 de Setembro de 2017.

3.3.9. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes para esse Edital estão estabelecidas no Anexo II. A descrição de cada linha de pesquisa e dos grupos de pesquisa está disponível no sítio do PPGE – <http://www.ppgep.dep.ufscar.br/>.

3.3.10. É vedada a inscrição condicional.

3.4. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

- 3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 3.7. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 3.8. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.
- 3.9. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Engenharia de Produção” para mestrandos e de “Doutor em Engenharia de Produção” para doutorandos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo consiste na realização de duas provas (Prova de Gestão da Produção e Prova de Conhecimento Específico), da Defesa Oral do Projeto e da Avaliação Curricular.
- 4.2. A Prova de Gestão da Produção consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, no valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto cada, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, com duração de 03 (três) horas e terá caráter eliminatório.
- 4.3. A Prova de Conhecimento Específico está relacionada com a linha de pesquisa do PPGEP escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Consistirá de 02 (duas) questões dissertativas, com duração de 02 (duas) horas e terá caráter eliminatório.
- 4.4. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital, e serão elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo III.
- 4.5. As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luiz, km 235 – São Carlos, em local a ser divulgado no site do Programa (<http://www.ppgep.dep.ufscar.br>).
- 4.6. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas. O candidato que não participar da prova será automaticamente eliminado do processo.
- 4.7. O candidato deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site <http://www.ppgep.dep.ufscar.br>, no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo I), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos.
- 4.8. A abertura das salas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das provas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas.
- 4.9. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.
- 4.10. Cada uma das provas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.11. Na correção da Prova de Gestão da Produção atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha com mais de uma opção ou sem opção assinalada, com qualquer tipo de rasura, assinalada a lápis ou por qualquer outra forma que não a especificada no presente Edital de Seleção, ou quando a alternativa assinalada for incorreta.
- 4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da Prova de Gestão da Produção.
- 4.13. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) na Prova de Gestão da Produção e pontuação inferior a 6,0 (seis) na Prova de Conhecimento Específico.

- 4.14. A elaboração das Provas de Conhecimento Específico é de responsabilidade dos docentes de cada linha de pesquisa do PPGE. Essas provas serão corrigidas por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão separadamente suas pontuações. A pontuação do candidato na Prova de Conhecimento Específico será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. A Coordenação do PPGE é responsável pela aplicação da Prova de Conhecimento Específico.
- 4.15. As Provas de Conhecimento Específico serão avaliadas pelo seu conteúdo e pelo uso da linguagem, segundo os critérios estabelecidos nos itens 4.15.1 e 4.15.2.
- 4.15.1. A avaliação do conteúdo (desenvolvimento do tema, consistência lógica e clareza) da Prova de Conhecimento Específico será realizada de acordo com a bibliografia mínima sugerida no Anexo III, sendo atribuída a pontuação de 0 (zero) a 7 (sete) para esse critério;
- 4.15.2. Na avaliação do uso da linguagem (uso adequado da terminologia técnica, clareza, precisão e correção gramatical) da Prova de Conhecimento Específico será atribuída pontuação de 0 (zero) a 3 (três).
- 4.16. A defesa oral do projeto será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I. Cada candidato terá até 15 minutos para a defesa, sendo os 10 (dez) minutos iniciais, no máximo, destinados à apresentação oral do projeto pelo candidato, seguindo-se a arguição dos docentes do programa.
- 4.17. A arguição na defesa do projeto de pesquisa será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção do programa.
- 4.18. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa é de responsabilidade dos docentes que participaram da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios:
- 4.18.1. Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco).
- 4.18.2. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três).
- 4.18.3. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 2 (dois).
- 4.18.4. A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.
- 4.18.5. Candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na defesa do projeto serão desclassificados.
- 4.19. A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência profissional, de acordo com os seguintes critérios: publicações, experiência profissional na linha de pesquisa escolhida pelo candidato e experiência acadêmica.
- 4.19.1. A avaliação curricular será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos no Anexo IV.
- 4.19.2. A pontuação do candidato na avaliação curricular será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.
- 4.19.3. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação curricular serão desclassificados.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que não foram desclassificados no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.
- 5.2. Candidatos não aprovados em uma linha de pesquisa não poderão fazer nova opção por outra linha de pesquisa, mesmo que suas pontuações sejam superiores às de candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa.
- 5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do DEP/UFSCar e no sítio <http://www.ppgep.dep.ufscar.br>.
- 5.4. O número máximo de vagas para este Processo Seletivo é 70 (setenta).

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGE/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetivadas no período de 05 a 09 de Fevereiro de 2018, de acordo com as instruções a serem divulgadas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do DEP/UFSCar – <http://www.ppgep.dep.ufscar.br/>.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGE/DEP/UFSCar, será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2. O PPGE não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas do PPGE vigentes. As bolsas de estudo, tanto para mestrado quanto para doutorado, serão atribuídas pelo ranking dos candidatos de acordo com as notas obtidas na prova de Gestão da Produção.
- 8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 02 e 26 de janeiro de 2018. Após esta data elas serão destruídas.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSCar.

ANEXO I. CRONOGRAMA E HORÁRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

CRONOGRAMA	
Inscrição	17/07 a 01/09/2017
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	18/09/2017
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas	18/09/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 a 20/09/2017
Lista definitiva das inscrições deferidas	21/09/2017
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	22/09 a 25/09/2017
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	27/09/2017
Prova de Gestão da Produção	02/10/2017
Provas Específicas das Linhas de Pesquisa	02/10/2017
Defesas dos projetos	03/10 a 06/10/2017
Divulgação dos Resultados	25/10/2017
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	26/10 a 06/11/2017
Prazo para divulgação dos resultados definitivos	10/11/2017

HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E DEFESA ORAL DOS PROJETOS			
Prova de Gestão da Produção	<i>CARÁTER ELIMINATÓRIO</i>	<i>8h30m às 11h30m</i>	02/10/2017
Prova Específica da linha escolhida	<i>CARÁTER ELIMINATÓRIO</i>	<i>14h00m às 16h00m</i>	02/10/2017
Defesa Oral dos Projetos	<i>CARÁTER ELIMINATÓRIO</i>	<i>8h00 às 12h00 14h00 às 18h00</i>	03/10/2017 a 06/10/2017

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

1. Gestão da Qualidade (GQ)
 - Prof. Dr. José Carlos de Toledo
 - Prof. Dr. Manoel Fernando Martins
 - Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime
 - Prof. Dr. Roberto Antonio Martins
 - Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva

2. Gestão da Tecnologia e da Inovação (GTI)
 - Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho
 - Profa. Dra. Ana Lúcia Vitale Torkomian
 - Prof. Dr. Herick Fernando Moralles
 - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto

3. Gestão de Sistemas Agroindustriais (GSA)
 - Profa. Dra. Andrea Lago da Silva
 - Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho
 - Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
 - Prof. Dr. Mário Otávio Batalha
 - Profa. Dra. Rosane Lúcia Chicarelli Alcantara

4. Instituições, Organizações e Trabalho (IOT)
 - Prof. Dr. Júlio César Donadone
 - Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
 - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto

5. Planejamento e Controle de Sistemas Produtivos (PCsP)
 - Profa. Dra. Andrea Lago da Silva
 - Prof. Dr. Gilberto Miller Devós Ganga
 - Profa. Dra. Juliana Keiko Sagawa
 - Prof. Dr. Moacir Godinho Filho
 - Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto
 - Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto

6. Trabalho, Tecnologia e Organização (TTO)
 - Prof. Dr. Nilton Luiz Menegon
 - Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva

ANEXO III: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS

1. Prova de Gestão da Produção

- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSON, Robert. **Administração da produção**. 3a.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

2. Provas Específicas

2.1.Gestão da Qualidade (GQ)

- SOUSA A.R., CHRISTOPHER A. V. **Quality management re-visited: a reflective review and agenda for future research**. Journal of Operations Management 20. pp.91–109. 2002
- MONTGOMERY, D.C **Melhoria da Qualidade no Contexto da Empresa Moderna (Cap 1)**. In: MONTGOMERY, D.C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade. Rio de Janeiro: LTC. 2004
- TOLEDO et al. **Melhoria da Qualidade (Cap 7)**. In: Toledo, J.C.; BORRAS, M.A.A; MERGULHÃO, R.C.; MENDES, G.S.H. Qualidade: Gestão e Métodos. Rio de Janeiro : LTC. 2013.
- TOLEDO, J.C.; BORRAS, M.A.A; MERGULHÃO, R.C.; MENDES, G.S.H. Qualidade: Gestão e Métodos. Rio de Janeiro : LTC. 2013. (Cap.15)

2.2.Gestão da Tecnologia e da Inovação (GTI)

- ETZKOWITZ, H. & L. LEYDESDORFF (1999) **The Future Location of Research and Technology Transfer**. Journal of Technology Transfer, n. 24, p. 111-123.
- WHEELWRIGHT, S. C. & R. H. HAYES (1985) **Competing Through Manufacturing**. Harvard Business Review, v. 63, n. 1, p. 99-109.
- SKINNER, W. **Manufacturing - missing link in corporate strategy**. Harvard Business Review, Boston, v. 47, n.3, p. 136-145, May/June 1969.

2.3.Gestão de Sistemas Agroindustriais (GSA)

- BATALHA, Mário O.; DA SILVA, Andrea L. **Gerenciamento de sistemas agroindustriais: definições e correntes metodológicas**. In: BATALHA, Mário O. (coord.) Gestão agroindustrial. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007. (Capítulo 1).
- KING, R. P; BOEHLJE, M.; COOK, M. L.; SONKA, S.T. Agribusiness economics and management. American Journal of Agricultural Economics, Vol. 92, No.2, p. 554–570, Apr 2010.
- MENTZER, J.T.; DEWITT, W.; KEEBLER, J.S.; MIN, S.; NIX, N.W.; SMITH, C.D.; ZACHARIA, Z.G. **Defining supply chain management**. Journal of Business Logistics, Vol. 22, No. 2, 2001.

- CHEN, I. J.; Paulraj A Understanding supply chain management: critical research and a theoretical framework, International Journal of Production Research, 2004, vol. 42, no. 1,

2.4. Instituições, Organizações e Trabalho (IOT)

- HATCH, Mary Jo. **Organization Theory**. Oxford University Press, 1997, capítulo 3, "The Environment of Organization", pp.63-100.
- CALDAS, Miguel P. "**Paradigmas em estudos organizacionais: uma introdução à série**". In: Bertero, Carlos Osmar e Caldas, Miguel P. (org), Teoria Das Organizações (série Rae-clássicos) , Ed. FGV, 2007.
- MORGAN, Gareth. "**Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações**". In: Bertero, Carlos Osmar e Caldas, Miguel P. (org), Teoria Das Organizações (série Rae-clássicos), Ed. FGV, 2007.
- DONADONE, Júlio César e JARDIM, Maria Aparecida Chaves (orgs.). **Centralidades e as Fronteiras da Empresa do Século XXI**. Bauru: EDUSC, 2011; capítulo 8 (As formas de atuação e configuração dos Intermediários de conteúdos gerenciais de consultoria e a imprensa de negócios brasileiros)
- RUBERY, Jill. "**Labor markets and flexibility**". In: Stephen Ackroyd, Rosemary Batt, Paul Thompson e Pamela S. Tolbert (org). The Oxford Handbook of Work and Organization. London, Oxford, 2004. p.31-51.
- DIAS, Ana Valeria Carneiro ; ZILBOVICIUS, Mauro . "**Trabalho e criação de valor: financeirização da produção e novas formas de organização do trabalho**". In: Ana Paula C. MONDADORE; Antônio J. PEDROSO NETO; Elaine da S. LEITE; Maria Ap. C. JARDIM; Marina de S. SARTORE. (Org.). Sociologia econômica e das finanças: um projeto em construção. São Carlos: EdUFSCar, 2009, v. , p. 119-131.

2.5. Planejamento e Controle de Sistemas Produtivos (PCsP)

- SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSON, Robert. **Administração da produção**. 3a.ed. São Paulo: Atlas, 2009. (Capítulos de 10 a 15)

2.6. Trabalho, Tecnologia e Organização (TTO)

- Béguin, P. (2008). Argumentos para uma abordagem dialógica da inovação. Laboreal, 4, (2), 72-82

<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=37t45nSU5471123417881:13221>

Béguin, P. & Duarte, F. (2008). A inovação: entre o trabalho dos projetistas e o trabalho dos operadores, Laboreal, 4, (2), 10-14.

<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=48u56oTV6582234528992454272>

Caroly, S., Depincé, D. & Lecaille, P. (2008). As dinâmicas colectivas de concepção da organização e do trabalho durante a inovação organizacional. Laboreal, 4, (2), 28-36.

<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=48u56oTV6582234528992664292>

ANEXO IV: ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

	ITENS
1	Cursos Lato Sensu de especialização ou aperfeiçoamento
2	Outros cursos
3	Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa
4	Monitoria
5	Estágios
6	Exercício profissional em empresas e outras organizações, não ensino
7	Exercício profissional em organizações de ensino
8	Publicação em anais de congressos de iniciação científica
9	Publicação em anais de congressos nacionais
10	Publicação em anais de congressos internacionais
11	Publicação em periódicos científicos nacionais
12	Publicação em periódicos científicos internacionais
13	Patentes
14	Livros publicados
15	Capítulos de livros publicados
16	Prêmios recebidos
17	Outras informações